



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6. 271 DE 29 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	100	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	95	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.13.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	523	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	524	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.46.00	01.000.00	40.000,00

Crédito	523	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	525	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.49.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	642	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	648	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.91.97.00	01.000.00	32.000,00

Crédito	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	638	02.23.01	06.183.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	312.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	642	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	649	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.00	68.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Página | 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.272 DE 29 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, nos autos do Processo Administrativo nº 4.629/2020, quanto a ratificação e manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura nomeados por meio do Decreto nº 5.863/18 até o dia 15/08/2020, em razão das dificuldades em face do enfrentamento ao novo Coronavírus;

Considerando o Parecer Jurídico AJI nº 0156/2020 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.629/2020; e

Considerando o período de emergência trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção, a contar de 15/05/2020, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, nomeados por meio do Decreto nº 5.863/18, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão, até 15/08/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos deverá adotar as medidas urgentes destinadas a efetiva composição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 3º No Decreto 5.863 de 12 de julho de 2018, onde se lê: Conselho Municipal de Cultura e Turismo, leia-se: *Conselho Municipal de Cultura e Lazer*, nos termos da Lei Municipal nº 1.224/06.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Página | 3

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699